



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.340/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado à reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012 – SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2023 – REALIZAR SERVIÇOS DE MAC EM CONSULTA, EXAME E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, PRÓPRIO OU REFERÊNCIA

4.4.9.0.51.0000	387	Obras e Instalações	R\$ 290.000,00
4.4.9.0.51.0000	388	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.9.0.52.0000	389	Obras e Instalações	R\$ 635.000,00
Total			R\$ 1.225.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

.....

LEI Nº 2.340/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração